



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 1860/1992

Ementa

**AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Data da Norma

**21/07/1992**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

LEI 1860/1992  
Is. 2/3

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CGC(MF) 46 321 480/0001-50

## LEI N.º 1.860, DE 21 DE JULHO DE 1.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução n.º 1.906/92, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Anexo VI da Lei Municipal n.º 1.706/90 passa a ser a seguinte:

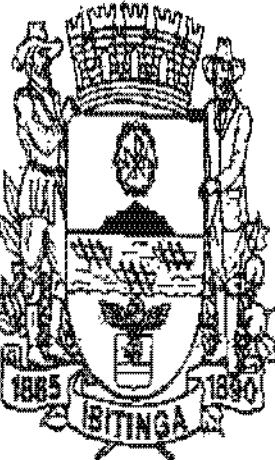
### REFERÊNCIAS

	<u>VENCIMENTOS</u>
01	336.914,08
02	370.605,46
03	407.664,84
04	448.432,04
05	493.275,00
06	518.188,29
07	559.371,09
08	604.120,33
09	652.446,09
10	704.643,75
11	746.925,00
12	791.739,84
13	839.245,33
14	889.598,45
15	942.977,34
I	652.448,45
II	704.643,75
III	1.532.491,41

### ALTERANDO

*Lei n.º 1.706 em 25/04/90*

*Lei n.º \_\_\_\_\_*



# Prefeitura Municipal de Ibitinga

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM N.º 333

CEC/INF) 45 321 450/0001-50

LEI Nº 1.860/92 - cont. fl. 01

01 de julho de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Yashieo Sato", is placed over a horizontal line.

DR. YASHIEO SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 21 de julho de 1.992.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bela", is placed over a horizontal line.

MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais